



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.869, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. / ROSA MELO DE SOUSA; sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. ROSA MELO DE / SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, com os limites e confrontações seguintes: Fazendo frente para o grotão do São José; fundos para o Poente com Manoel Ribeiro de Sousa, Norte com Jorge Francisco Soares, ao Sul com o campo de Futebol, medindo onze / metros e setenta e sete centímetros (11m,77) por vinte e / sete metros e noventa centímetros (27m,90) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo D'Amorim

Presidente

[Signature]

1º Secretário

Ednardo D'Amorim

2º Secretário.